



CÓD: OP-070AB-22
7908403520527

PC-MG

POLÍCIA CIVIL DE MINAS GERAIS

Comum a Todas as áreas de Técnico Assistente da Polícia Civil:
Auxiliar de Perícia, Auxiliar de Dentista, Apoio Administrativo,
Auxiliar de Mecânica e Técnico em Segurança do Trabalho

EDITAL Nº 02/2022

Língua Portuguesa

1. Interpretação e compreensão de textos Identificação de tipos textuais: narrativo, descritivo e dissertativo.	01
2. Critérios de textualidade: coerência e coesão.	10
3. Recursos de construção textual: fonológicos, morfológicos, sintáticos e semânticos.	10
4. Gêneros textuais da Redação Oficial. Princípios gerais. Uso dos pronomes de tratamento. Estrutura interna dos gêneros: ofício, memorando, requerimento, relatório, parecer.	18
5. Conhecimentos linguísticos Conhecimentos gramaticais conforme padrão formal da língua.	26
6. Princípios gerais de leitura e produção de texto. Intertextualidade. Tipos de discurso. Vozes discursivas: citação, paródia, alusão, paráfrase, epígrafe.	26
7. Semântica: construção de sentido; sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia, polissemia; denotação e conotação;	29
8. Figuras de linguagem.	29
9. Pontuação e efeitos de sentido.	32
10. Sintaxe: oração, período, termos das orações; articulação das orações: coordenação e subordinação;	33
11. Concordância verbal e nominal;	35
12. Regência verbal e nominal.	37

Direitos Humanos

1. O processo histórico de construção e afirmação dos Direitos Humanos.	01
2. O Sistema Internacional de Proteção dos Direitos Humanos.	02
3. A estrutura normativa do sistema global e do sistema interamericano de proteção aos Direitos Humanos.	10
4. Declaração Universal dos Direitos Humanos.	11
5. A Constituição brasileira de 1988 e os Tratados Internacionais de Proteção dos Direitos Humanos.	13
6. Processo de incorporação de Tratados Internacionais de Direitos Humanos ao direito brasileiro.	18
7. A Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Dos Princípios Fundamentais.	19
8. Dos direitos e deveres individuais e coletivos. Dos direitos sociais. Da nacionalidade. Dos direitos políticos.	20
9. Educação em Direitos Humanos	26

Legislação Específica

1. Lei Orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais (Lei Estadual 5.406, de 16 de dezembro de 1969 e Lei Complementar 129 de 08 de novembro de 2013, e suas respectivas alterações) Lei Estadual n.º 5.406, de 16 de dezembro de 1969 Livro V - Estatuto do servidor policial civil Título XVII - Regime Disciplinar Capítulo I - Transgressões Disciplinares Seção I - Classificação Seção II - Causas e Circunstâncias que Influem no Julgamento Capítulo II - Penalidades Capítulo III - Competência para Imposição de Penalidades Capítulo IV - Prisão Administrativa e Suspensão Preventiva Capítulo V - Procedimento Administrativo Seção I - Instauração do Processo Seção II - Sindicância Seção III - Comissões Processantes Permanentes Capítulo VI - Atos e Termos Processuais Capítulo VII - Processo por Abandono de Cargo ou Função Capítulo VIII - Revisão de Processo Administrativo Livro VI - Disposições Finais e Transitórias	01
2. Lei Complementar Estadual n.º 129, de 08 de novembro de 2013 Título I - Disposições Gerais Capítulo I - Disposições Preliminares Capítulo II - Da Competência Título II - Da Organização Capítulo I - Da Estrutura Orgânica Capítulo II - Da Administração Superior Seção I - Da Chefia da PCMG Seção II - Da Chefia Adjunta da PCMG Seção III - Do Conselho Superior da PCMG Subseção I - Do Órgão Especial Subseção II - Da Câmara Disciplinar Subseção III - Da Câmara de Planejamento e Orçamento Seção IV - Da Corregedoria-Geral de Polícia Civil Capítulo III - Da Administração Seção I - Do Gabinete da Chefia da PCMG Seção II - Da Academia de Polícia Civil Seção III - Do Departamento de Trânsito de Minas Gerais Seção IV - Da Superintendência de Investigação e Polícia Judiciária Seção V - Da Superintendência de Informações e Inteligência Policial Seção VI - Da Superintendência de Polícia Técnico-Científica Seção VII - da Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças Título III - Do Estatuto dos Policiais Civis Capítulo I - Das Prerrogativas Capítulo II - Dos Direitos Seção I - Dos Direitos dos Policiais Civis Seção II - Das Indenizações e das Gratificações Capítulo III - Da Remoção Capítulo IV - Do Regime de Trabalho do Policial Civil Capítulo V - Das Licenças, dos Afastamentos e das Disponibilidades Seção I - Das Licenças Seção II - Dos Afastamentos e das Disponibilidades Capítulo VI - Da Aposentadoria, dos Proventos e da Pensão Especial Seção I - Da Aposentadoria Seção II - Dos Proventos Seção III - Da Pensão Especial Título IV - Das Carreiras Policiais Civis Capítulo I - Disposições Gerais Capítulo II - Do Ingresso Capítulo III - Do Estágio Probatório Capítulo IV - Do Desenvolvimento na Carreira Capítulo V - Do Adicional de Desempenho Título V - Disposições Finais Anexo I (a que se refere o art. 77 da Lei Complementar nº129, de 8 de novembro de 2013) Anexo II (a que se refere o § 1º do art. 79 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013) Anexo III (a que se refere o art. 108 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013).	09

Noções de Informática

1. Sistema operacional windows 10	01
2. Libreoffice writer 7.1.6: Edição e formatação de textos	10
3. Microsoft excel 2016: elaboração, cálculos e manipulação de tabelas e gráficos.	15
4. Libreoffice calc 7.1.6: Elaboração, cálculos e manipulação de tabelas e gráficos	21
5. Microsoft powerpoint 2016: estrutura básica de apresentações, edição e formatação.	26
6. Libreoffice impress 7.1.6: Estrutura básica de apresentações, edição e formatação	33
7. Microsoft outlook 2016: correio eletrônico	35
8. Google chrome 93.X ou superior: navegação na internet	38
9. Segurança: tipos de vírus, cavalos de tróia, malwares, worms, spyware, phishing, pharming, ransomwares, spam	46

INTERPRETAÇÃO E COMPREENSÃO DE TEXTOS. IDENTIFICAÇÃO DE TIPOS TEXTUAIS: NARRATIVO, DESCRITIVO E DISSERTATIVO

Compreender e interpretar textos é essencial para que o objetivo de comunicação seja alcançado satisfatoriamente. Com isso, é importante saber diferenciar os dois conceitos. Vale lembrar que o texto pode ser verbal ou não-verbal, desde que tenha um sentido completo.

A **compreensão** se relaciona ao entendimento de um texto e de sua proposta comunicativa, decodificando a mensagem explícita. Só depois de compreender o texto que é possível fazer a sua interpretação.

A **interpretação** são as conclusões que chegamos a partir do conteúdo do texto, isto é, ela se encontra para além daquilo que está escrito ou mostrado. Assim, podemos dizer que a interpretação é subjetiva, contando com o conhecimento prévio e do repertório do leitor.

Dessa maneira, para compreender e interpretar bem um texto, é necessário fazer a decodificação de códigos linguísticos e/ou visuais, isto é, identificar figuras de linguagem, reconhecer o sentido de conjunções e preposições, por exemplo, bem como identificar expressões, gestos e cores quando se trata de imagens.

Dicas práticas

1. Faça um resumo (pode ser uma palavra, uma frase, um conceito) sobre o assunto e os argumentos apresentados em cada parágrafo, tentando traçar a linha de raciocínio do texto. Se possível, adicione também pensamentos e inferências próprias às anotações.

2. Tenha sempre um dicionário ou uma ferramenta de busca por perto, para poder procurar o significado de palavras desconhecidas.

3. Fique atento aos detalhes oferecidos pelo texto: dados, fonte de referências e datas.

4. Sublinhe as informações importantes, separando fatos de opiniões.

5. Perceba o enunciado das questões. De um modo geral, questões que esperam **compreensão do texto** aparecem com as seguintes expressões: *o autor afirma/sugere que...; segundo o texto...; de acordo com o autor...* Já as questões que esperam **interpretação do texto** aparecem com as seguintes expressões: *conclui-se do texto que...; o texto permite deduzir que...; qual é a intenção do autor quando afirma que...*

Tipologia Textual

A partir da estrutura linguística, da função social e da finalidade de um texto, é possível identificar a qual tipo e gênero ele pertence. Antes, é preciso entender a diferença entre essas duas classificações.

Tipos textuais

A tipologia textual se classifica a partir da estrutura e da finalidade do texto, ou seja, está relacionada ao modo como o texto se apresenta. A partir de sua função, é possível estabelecer um padrão específico para se fazer a enunciação.

Veja, no quadro abaixo, os principais tipos e suas características:

TEXTO NARRATIVO	Apresenta um enredo, com ações e relações entre personagens, que ocorre em determinados espaço e tempo. É contado por um narrador, e se estrutura da seguinte maneira: apresentação > desenvolvimento > clímax > desfecho
TEXTO DISSERTATIVO ARGUMENTATIVO	Tem o objetivo de defender determinado ponto de vista, persuadindo o leitor a partir do uso de argumentos sólidos. Sua estrutura comum é: introdução > desenvolvimento > conclusão.
TEXTO EXPOSITIVO	Procura expor ideias, sem a necessidade de defender algum ponto de vista. Para isso, usa-se comparações, informações, definições, conceitualizações etc. A estrutura segue a do texto dissertativo-argumentativo.
TEXTO DESCRITIVO	Expõe acontecimentos, lugares, pessoas, de modo que sua finalidade é descrever, ou seja, caracterizar algo ou alguém. Com isso, é um texto rico em adjetivos e em verbos de ligação.
TEXTO INJUNTIVO	Oferece instruções, com o objetivo de orientar o leitor. Sua maior característica são os verbos no modo imperativo.

Gêneros textuais

A classificação dos gêneros textuais se dá a partir do reconhecimento de certos padrões estruturais que se constituem a partir da função social do texto. No entanto, sua estrutura e seu estilo não são tão limitados e definidos como ocorre na tipologia textual, podendo se apresentar com uma grande diversidade. Além disso, o padrão também pode sofrer modificações ao longo do tempo, assim como a própria língua e a comunicação, no geral.

Alguns exemplos de gêneros textuais:

- Artigo
- Bilhete
- Bula
- Carta
- Conto
- Crônica
- E-mail
- Lista
- Manual
- Notícia
- Poema
- Propaganda
- Receita culinária
- Resenha
- Seminário

Vale lembrar que é comum enquadrar os gêneros textuais em determinados tipos textuais. No entanto, nada impede que um texto literário seja feito com a estruturação de uma receita culinária, por exemplo. Então, fique atento quanto às características, à finalidade e à função social de cada texto analisado.

ARGUMENTAÇÃO

O ato de comunicação não visa apenas transmitir uma informação a alguém. Quem comunica pretende criar uma imagem positiva de si mesmo (por exemplo, a de um sujeito educado, ou inteligente, ou culto), quer ser aceito, deseja que o que diz seja admitido como verdadeiro. Em síntese, tem a intenção de convencer, ou seja, tem o desejo de que o ouvinte creia no que o texto diz e faça o que ele propõe.

Se essa é a finalidade última de todo ato de comunicação, todo texto contém um componente argumentativo. A argumentação é o conjunto de recursos de natureza linguística destinados a persuadir a pessoa a quem a comunicação se destina. Está presente em todo tipo de texto e visa a promover adesão às teses e aos pontos de vista defendidos.

As pessoas costumam pensar que o argumento seja apenas uma prova de verdade ou uma razão indiscutível para comprovar a veracidade de um fato. O argumento é mais que isso: como se disse acima, é um recurso de linguagem utilizado para levar o interlocutor a crer naquilo que está sendo dito, a aceitar como verdadeiro o que está sendo transmitido. A argumentação pertence ao domínio da retórica, arte de persuadir as pessoas mediante o uso de recursos de linguagem.

Para compreender claramente o que é um argumento, é bom voltar ao que diz Aristóteles, filósofo grego do século IV a.C., numa obra intitulada “Tópicos: os argumentos são úteis quando se tem de escolher entre duas ou mais coisas”.

Se tivermos de escolher entre uma coisa vantajosa e uma desvantajosa, como a saúde e a doença, não precisamos argumentar. Suponhamos, no entanto, que tenhamos de escolher entre duas coisas igualmente vantajosas, a riqueza e a saúde. Nesse caso, precisamos argumentar sobre qual das duas é mais desejável. O argumento pode então ser definido como qualquer recurso que torna uma coisa mais desejável que outra. Isso significa que ele atua no domínio do preferível. Ele é utilizado para fazer o interlocutor crer que, entre duas teses, uma é mais provável que a outra, mais possível que a outra, mais desejável que a outra, é preferível à outra.

O objetivo da argumentação não é demonstrar a verdade de um fato, mas levar o ouvinte a admitir como verdadeiro o que o enunciador está propondo.

Há uma diferença entre o raciocínio lógico e a argumentação. O primeiro opera no domínio do necessário, ou seja, pretende demonstrar que uma conclusão deriva necessariamente das premissas propostas, que se deduz obrigatoriamente dos postulados admitidos. No raciocínio lógico, as conclusões não dependem de crenças, de uma maneira de ver o mundo, mas apenas do encadeamento de premissas e conclusões.

Por exemplo, um raciocínio lógico é o seguinte encadeamento:

A é igual a B.

A é igual a C.

Então: C é igual a B.

Admitidos os dois postulados, a conclusão é, obrigatoriamente, que C é igual a A.

Outro exemplo:

Todo ruminante é um mamífero.

A vaca é um ruminante.

Logo, a vaca é um mamífero.

Admitidas como verdadeiras as duas premissas, a conclusão também será verdadeira.

No domínio da argumentação, as coisas são diferentes. Nele, a conclusão não é necessária, não é obrigatória. Por isso, deve-se mostrar que ela é a mais desejável, a mais provável, a mais plausível. Se o Banco do Brasil fizer uma propaganda dizendo-se mais confiável do que os concorrentes porque existe desde a chegada da família real portuguesa ao Brasil, ele estará dizendo-nos que um banco com quase dois séculos de existência é sólido e, por isso, confiável. Embora não haja relação necessária entre a solidez de uma instituição bancária e sua antiguidade, esta tem peso argumentativo na afirmação da confiabilidade de um banco. Portanto é provável que se creia que um banco mais antigo seja mais confiável do que outro fundado há dois ou três anos.

Enumerar todos os tipos de argumentos é uma tarefa quase impossível, tantas são as formas de que nos valem para fazer as pessoas preferirem uma coisa a outra. Por isso, é importante entender bem como eles funcionam.

Já vimos diversas características dos argumentos. É preciso acrescentar mais uma: o convencimento do interlocutor, o auditório, que pode ser individual ou coletivo, será tanto mais fácil quanto mais os argumentos estiverem de acordo com suas crenças, suas expectativas, seus valores. Não se pode convencer um auditório pertencente a uma dada cultura enfatizando coisas que ele abomina. Será mais fácil convencê-lo valorizando coisas que ele considera positivas. No Brasil, a publicidade da cerveja vem com frequência associada ao futebol, ao gol, à paixão nacional. Nos Estados Unidos, essa associação certamente não surtiria efeito, porque lá o futebol não é valorizado da mesma forma que no Brasil. O poder persuasivo de um argumento está vinculado ao que é valorizado ou desvalorizado numa dada cultura.

Tipos de Argumento

Já verificamos que qualquer recurso linguístico destinado a fazer o interlocutor dar preferência à tese do enunciador é um argumento. Exemplo:

Argumento de Autoridade

É a citação, no texto, de afirmações de pessoas reconhecidas pelo auditório como autoridades em certo domínio do saber, para servir de apoio àquilo que o enunciador está propondo. Esse recurso produz dois efeitos distintos: revela o conhecimento do produtor do texto a respeito do assunto de que está tratando; dá ao texto a garantia do autor citado. É preciso, no entanto, não fazer do texto um amontoado de citações. A citação precisa ser pertinente e verdadeira. Exemplo:

“A imaginação é mais importante do que o conhecimento.”

Quem disse a frase aí de cima não fui eu... Foi Einstein. Para ele, uma coisa vem antes da outra: sem imaginação, não há conhecimento. Nunca o inverso.

Alex José Periscinoto.

In: Folha de S. Paulo, 30/8/1993, p. 5-2

A tese defendida nesse texto é que a imaginação é mais importante do que o conhecimento. Para levar o auditório a aderir a ela, o enunciador cita um dos mais célebres cientistas do mundo. Se um físico de renome mundial disse isso, então as pessoas devem acreditar que é verdade.

Argumento de Quantidade

É aquele que valoriza mais o que é apreciado pelo maior número de pessoas, o que existe em maior número, o que tem maior duração, o que tem maior número de adeptos, etc. O fundamento desse tipo de argumento é que mais = melhor. A publicidade faz largo uso do argumento de quantidade.

Argumento do Consenso

É uma variante do argumento de quantidade. Fundamenta-se em afirmações que, numa determinada época, são aceitas como verdadeiras e, portanto, dispensam comprovações, a menos que o objetivo do texto seja comprovar alguma delas. Parte da ideia de que o consenso, mesmo que equivocado, corresponde ao indiscutível, ao verdadeiro e, portanto, é melhor do que aquilo que não desfruta dele. Em nossa época, são consensuais, por exemplo, as afirmações de que o meio ambiente precisa ser protegido e de que as condições de vida são piores nos países subdesenvolvidos. Ao confiar no consenso, porém, corre-se o risco de passar dos argumentos válidos para os lugares comuns, os preconceitos e as frases carentes de qualquer base científica.

Argumento de Existência

É aquele que se fundamenta no fato de que é mais fácil aceitar aquilo que comprovadamente existe do que aquilo que é apenas provável, que é apenas possível. A sabedoria popular enuncia o argumento de existência no provérbio “Mais vale um pássaro na mão do que dois voando”.

Nesse tipo de argumento, incluem-se as provas documentais (fotos, estatísticas, depoimentos, gravações, etc.) ou provas concretas, que tornam mais aceitável uma afirmação genérica. Durante a invasão do Iraque, por exemplo, os jornais diziam que o exército americano era muito mais poderoso do que o iraquiano. Essa afirmação, sem ser acompanhada de provas concretas, poderia ser vista como propagandística. No entanto, quando documentada pela comparação do número de canhões, de carros de combate, de navios, etc., ganhava credibilidade.

Argumento quase lógico

É aquele que opera com base nas relações lógicas, como causa e efeito, analogia, implicação, identidade, etc. Esses raciocínios são chamados quase lógicos porque, diversamente dos raciocínios lógicos, eles não pretendem estabelecer relações necessárias entre os elementos, mas sim instituir relações prováveis, possíveis, plausíveis. Por exemplo, quando se diz “A é igual a B”, “B é igual a C”, “então A é igual a C”, estabelece-se uma relação de identidade lógica. Entretanto, quando se afirma “Amigo de amigo meu é meu amigo” não se institui uma identidade lógica, mas uma identidade provável.

Um texto coerente do ponto de vista lógico é mais facilmente aceito do que um texto incoerente. Vários são os defeitos que concorrem para desqualificar o texto do ponto de vista lógico: fugir do tema proposto, cair em contradição, tirar conclusões que não se fundamentam nos dados apresentados, ilustrar afirmações gerais com fatos inadequados, narrar um fato e dele extrair generalizações indevidas.

Argumento do Atributo

É aquele que considera melhor o que tem propriedades típicas daquilo que é mais valorizado socialmente, por exemplo, o mais raro é melhor que o comum, o que é mais refinado é melhor que o que é mais grosseiro, etc.

Por esse motivo, a publicidade usa, com muita frequência, celebridades recomendando prédios residenciais, produtos de beleza, alimentos estéticos, etc., com base no fato de que o consumidor tende a associar o produto anunciado com atributos da celebridade.

Uma variante do argumento de atributo é o argumento da competência linguística. A utilização da variante culta e formal da língua que o produtor do texto conhece a norma linguística socialmente mais valorizada e, por conseguinte, deve produzir um texto em que se pode confiar. Nesse sentido é que se diz que o modo de dizer dá confiabilidade ao que se diz.

Imagine-se que um médico deva falar sobre o estado de saúde de uma personalidade pública. Ele poderia fazê-lo das duas maneiras indicadas abaixo, mas a primeira seria infinitamente mais adequada para a persuasão do que a segunda, pois esta produziria certa estranheza e não criaria uma imagem de competência do médico:

- Para aumentar a confiabilidade do diagnóstico e levando em conta o caráter invasivo de alguns exames, a equipe médica houve por bem determinar o internamento do governador pelo período de três dias, a partir de hoje, 4 de fevereiro de 2001.

- Para conseguir fazer exames com mais cuidado e porque alguns deles são barrapésada, a gente botou o governador no hospital por três dias.

Como dissemos antes, todo texto tem uma função argumentativa, porque ninguém fala para não ser levado a sério, para ser ridicularizado, para ser desmentido: em todo ato de comunicação deseja-se influenciar alguém. Por mais neutro que pretenda ser, um texto tem sempre uma orientação argumentativa.

A orientação argumentativa é uma certa direção que o falante traça para seu texto. Por exemplo, um jornalista, ao falar de um homem público, pode ter a intenção de criticá-lo, de ridicularizá-lo ou, ao contrário, de mostrar sua grandeza.

O enunciador cria a orientação argumentativa de seu texto dando destaque a uns fatos e não a outros, omitindo certos episódios e revelando outros, escolhendo determinadas palavras e não outras, etc. Veja:

“O clima da festa era tão pacífico que até sogras e noras trocavam abraços afetuosos.”

O enunciador aí pretende ressaltar a ideia geral de que noras e sogras não se toleram. Não fosse assim, não teria escolhido esse fato para ilustrar o clima da festa nem teria utilizado o termo até, que serve para incluir no argumento alguma coisa inesperada.

Além dos defeitos de argumentação mencionados quando tratamos de alguns tipos de argumentação, vamos citar outros:

- Uso sem delimitação adequada de palavra de sentido tão amplo, que serve de argumento para um ponto de vista e seu contrário. São noções confusas, como paz, que, paradoxalmente, pode ser usada pelo agressor e pelo agredido. Essas palavras podem ter valor positivo (paz, justiça, honestidade, democracia) ou vir carregadas de valor negativo (autoritarismo, degradação do meio ambiente, injustiça, corrupção).

- Uso de afirmações tão amplas, que podem ser derrubadas por um único contra exemplo. Quando se diz “Todos os políticos são ladrões”, basta um único exemplo de político honesto para destruir o argumento.

- Emprego de noções científicas sem nenhum rigor, fora do contexto adequado, sem o significado apropriado, vulgarizando-as e atribuindo-lhes uma significação subjetiva e grosseira. É o caso, por exemplo, da frase “O imperialismo de certas indústrias não permite que outras cresçam”, em que o termo imperialismo é descabido, uma vez que, a rigor, significa “ação de um Estado visando a reduzir outros à sua dependência política e econômica”.

A boa argumentação é aquela que está de acordo com a situação concreta do texto, que leva em conta os componentes envolvidos na discussão (o tipo de pessoa a quem se dirige a comunicação, o assunto, etc).

O PROCESSO HISTÓRICO DE CONSTRUÇÃO E AFIRMAÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS

A afirmação histórica dos direitos humanos em nossa sociedade estão relacionados aos acontecimentos históricos relevantes e que formaram o sistema jurídico protetivo que temos hoje.

Tem-se como absolutamente importante conhecer o contexto histórico do desenvolvimento dos direitos humanos para compreender sua exata dimensão e o papel desempenhado em importantes conquistas sociais, especialmente porque é isto que garante um conhecimento mais abrangente sobre a matéria e, neste sentido, permite ao candidato responder mais questões, inclusive as menos específicas.

O primeiro marco histórico ao qual devemos fazer referência é o ano de 1215, em que ocorreu a edição da Carta Magna, reconhecida como o primeiro esboço de Constituição e até hoje precursora de um modelo amplamente adotado séculos mais tarde de submissão dos governantes a um sistema jurídico.

Naquele momento, em plena Idade Média, uma das maneiras de demonstrar força era pela terra, sendo que como o rei à época não tinha terra (e entrou para a história como sendo o João Sem Terras) restou acuado por um grupo de nobres que desejavam limitar seus poderes.

Assim, ao prestar juramento a um documento, o Rei reconheceu a existência de uma série de normas jurídicas limitadoras de seu poder (uma vez que na época havia diversos poderosos que governavam sem limites, o que inclusive continuou existindo no período subsequente que entrou para a história como o absolutismo).

Com isso, tivemos pela primeira vez na história um documento que garantia uma limitação ao poder do soberano, o que serviu como um embrião para as Constituições que viriam.

Em 1628, com a edição do *petition of rights* tivemos um outro marco importante no âmbito dos direitos humanos, uma vez que, pela primeira vez, houve um requerimento por liberdades e direitos civis, pelos súditos, ao Rei.

Em 1679, com o *habeas corpus act*, tivemos a introdução de um mecanismo que visava a revogação de prisões injustas, sendo que até hoje esta figura se encontra prevista em diversos ordenamentos (inclusive no Brasil, que visa combater os atos de cerceamento de liberdade praticados com ilegalidade e abuso de poder).

Em 1689, em um importante marco aos direitos humanos, temos a edição da *bill of right* (declaração de direitos), que surgiu após a revolução gloriosa e que submetia a monarquia à soberania popular (antes se entendia que o poder vinha diretamente dos deus aos monarcas).

Trata-se do maior embrião da visão jurídica de que o poder emana do Povo e que o mesmo poderia pleitear direitos em face do Estado.

Em 1776, com a declaração de independência dos Estados Unidos da América, houve uma grande influência dos ideais iluministas e importantes conquistas na promoção de uma sociedade em que todos os cidadãos seriam iguais perante a lei.

Em 1779, no auge da Revolução Francesa, temos a Declaração Universal de Direitos Humanos, contemplando diversos e importantes elementos que estruturam até hoje o estudo e aplicação dos direitos humanos.

A Revolução Francesa entrou para história, dentre outros motivos, porque ela foi a responsável por encerrar a época absolutista na Europa e, por sua vez, por instaurar e disseminar a Constituição como verdadeiro elemento fundante de um Estado.

Além disto, o modelo quase universalmente utilizado de tripartição dos poderes (Executivo, Legislativo e Judiciário) também surgiu nesta época, o que levou a diversos desdobramentos, especialmente ao maior controle do Estado sobre seus próprios atos, na medida em que não seria mais o mesmo órgão que elaboraria as leis, executaria e julgaria as mesmas.

Em 1948, após o mundo ter ficado consternado com tanta destruição causada pela segunda guerra mundial, veio a Declaração Universal de Direitos Humanos em 10/12/1948 e que representou um imenso avanço na proteção dos direitos humanos.

Surgiu naquela ocasião a Liga das Nações (que acabou extinta pouco tempo depois e, posteriormente, ressurgiu como as Nações Unidas – ONU).

Em 1969 foi assinado o Pacto de São José da Costa Rica, o qual foi incorporado ao ordenamento jurídico em 1992, fazendo com que o Brasil entrasse na Convenção Americana Sobre Direitos Humanos e que tivesse diversos respaldos no ordenamento jurídico.

Quanto à evolução dos direitos humanos, a partir de uma proposta de 1979, tivemos uma proposta de classificação em relação às gerações dos direitos humanos e que até hoje é a mais amplamente aceita. Ela se baseia nos lemas da revolução francesa: igualdade, fraternidade e liberdade.

São as chamadas dimensões ou gerações de direitos humanos e, até hoje, servem para embasar sua evolução histórica.

O principal parâmetro é o momento histórico ao qual cada um dos direitos restou inserido (cronologicamente).

A primeira dimensão/geração está relacionado às revoluções liberais, uma vez que tenta proteger o cidadão dos abusos cometidos pelo Estado.

Até aquele momento, o indivíduo não podia demandar nenhum direito em face do Estado, sendo que este rompimento está umbilicalmente às agitações iluministas e as revoluções liberais que ocorre naquele momento.

Historicamente, temos o aparecimento das constituições escritas e que visavam delimitar os poderes e a atuação do Estado, especialmente em face da relação entre este e os indivíduos.

Neste contexto, vê-se o surgimento de direitos civis e políticos, tais como vida e propriedade. Isto decorre porque o liberalismo surge como um movimento que busca proteger o indivíduo em detrimento de outros valores sociais.

Ademais, o foco de tais estavam ligados intimamente à liberdade e, de uma maneira geral, importavam em um dever de abstenção do Estado em relação aos particulares (em termos não técnicos, um dever de “não fazer” e, com isso, garantir os direitos basilares dos particulares).

Em outras palavras, trata-se de uma imposição ao Estado para que este se abstenha de intervir indevidamente na vida das pessoas (deixar de cercear a liberdade, deixar de dominar a propriedade etc.).

Os direitos de segunda dimensão surgem em um momento de grande desigualdade social, o que leva ao questionamento acerca da necessidade de uma outra espécie de atuação do Estado, relacionada a uma conduta POSITIVA e que tenha como norte a promoção do bem-estar social e da igualdade (*facere*).

Neste sentido, o Estado não só deveria se abster de intervir na liberdade, mas também implantar determinadas medidas que possibilitem a reversão das desigualdades sociais.

Por exemplo, o Estado deve assumir o ônus de garantir uma educação acessível e de qualidade, assim como a saúde de toda a população e que todos tenham oportunidades e possam realizar o seu mínimo vital.

É importante destacar que a medida da igualdade está relacionada à liberdade material e não meramente a forma (aquela do “somos todos iguais perante a lei”).

A liberdade material surge quando se garante que os iguais serão tratados de maneira igual, mas os desiguais serão tratados de maneira desigual (ex.: não dá pra dizer que há igualdade material entre um rico e um miserável, uma vez que o segundo não terá acesso as mesmas coisas e nem às condições de vida que o rico, então neste contexto o Estado deve promover medidas que façam com que o miserável possa ter condições de ter uma vida digna – algo que não é preciso de se importar quando se fala do rico).

Então, ao passo que na primeira geração bastava que o Estado não atropelasse as liberdades individuais, na segunda ocorreu a imposição de uma obrigação do Estado de realizar prestações positivas e equilibrar as situações sociais que são naturalmente desequilibradas.

Os direitos de terceira geração (fraternidade) são aqueles surgidos após a segunda guerra mundial e se relacionam aos direitos transindividuais (coletivos).

Após a destruição causada pela Grande Guerra, o mundo começou a perceber que era necessário criar um plexo de direitos que versasse sobre aquilo que fossem além dos indivíduos.

Por exemplo, temos o direito ao meio ambiente equilibrado, posto que ele não pertence a uma ou outra pessoa individualmente, mas a toda a coletividade.

Em suma, eles visam tutelar a própria existência humana (o que faz bastante sentido considerada a comoção causada no pós-guerra).

Esta é a ideia básica e que surgiu a partir do estudo consolidado e amplamente aceito (e que tem maiores chances de incidir na prova).

Contudo, existem os que afirmam a existência dos direitos de quarta e quinta geração (apesar de não haver unanimidade a este respeito, é importante conhecer porque isso pode incidir na prova).

A quarta geração/dimensão aparece no contexto de democracia e universalização do acesso à informação e ampla integração dos países (globalização política) sem prejuízo dos avanços tecnológicos e do avanço da ciência o que acaba refletindo na necessidade de desenvolvimento do biodireito e dos direitos tecnológicos.

A quinta geração, por fim, defendido pelo professor Paulo Bonavides como sendo o direito à paz (para Vazak é um direito de terceira geração).

O SISTEMA INTERNACIONAL DE PROTEÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS

A partir da Declaração Universal de 1948, desenvolveu-se um novo ramo do direito caracterizado como um direito de proteção: o Direito Internacional dos Direitos Humanos. O processo de universalização dos Direitos Humanos iniciou a sua fase legislativa com a elaboração de Pactos e Tratados que trouxeram caráter realmente normativo aos direitos consagrados, e de avaliação e reafirmação dos princípios através de Conferências Mundiais sobre Direitos Humanos¹.

Apesar dos primeiros passos rumo à construção de um Direito Internacional dos Direitos Humanos terem sido dados logo após o fim da Primeira Guerra Mundial, com o surgimento da Liga das Nações e da Organização Internacional do Trabalho, a consolidação deste novo ramo do Direito ocorre apenas com o fim da Segunda Guerra Mundial.

Nesses casos, podemos encontrar progressos similares, seja pela redefinição do conceito tradicional de soberania estatal, até então tida como absoluta e ilimitada, seja pelo reconhecimento de que o indivíduo também, e não apenas o Estado, é sujeito de Direito Internacional. Com efeito, à medida que se passa a admitir intervenções internacionais em prol do indivíduo por ocasião de violação aos direitos humanos no âmbito interno dos Estados, a noção tradicional de soberania absoluta dos Estados resulta prejudicada.

A contribuição destes órgãos ao processo de universalização dos direitos humanos é inegável. Afinal, ao proteger os direitos fundamentais em época de guerra, promover a paz e a segurança internacionais, e estabelecer um padrão global mínimo para as condições de trabalho, deu-se o primeiro passo rumo ao reconhecimento de que os direitos humanos devem ser protegidos independentemente de raça, credo, cor ou nacionalidade, podendo a comunidade internacional intervir no caso dos Estados furtarem-se a fornecer tal proteção a seus nacionais.

Com o advento daqueles institutos, prenuncia-se o fim da era em que a forma pela qual o Estado tratava os seus nacionais era concebida como um problema de jurisdição doméstica, restrito ao domínio reservado do Estado, decorrência de sua soberania, autonomia e liberdade.

— **Sistema global de direitos humanos. Organização das Nações Unidas: declarações, tratados, resoluções, comentários gerais, relatórios e normas de organização e funcionamento dos órgãos de supervisão, fiscalização e controle. Órgãos convencionais e extraconvencionais**

Após as duas guerras mundiais ocorridas no século XX, em que inúmeras atrocidades foram cometidas em nome da soberania nacional, a criação de um sistema internacional de proteção dos direitos humanos foi a resposta para que se pudesse reconstruir a esperança de paz duradoura no mundo. Com o fim da segunda guerra mundial, crescia a consciência de que os direitos humanos são universais e indivisíveis. Universais na medida em que se busca a aquisição e o exercício de direitos para todos e todas e indivisíveis no sentido de que os direitos humanos devem possuir igual validade, independentemente de serem classificados como civis, políticos, econômicos, sociais ou culturais².

Com base nessa construção histórica, é crescente a demanda das Nações Unidas em torno dos direitos humanos. Entidades da sociedade civil de todo o mundo acionam o sistema global de proteção dos direitos humanos, diante da consciência de que os estados são, muitas vezes, coniventes ou ineficientes para dar respostas às violações dos direitos humanos. Por outro lado, o sistema da ONU tem sido uma grande possibilidade de prevenir conflitos internos, razão pela qual maior ênfase deveria ser dada para os recentes mecanismos de proteção dos direitos humanos, assim como ao fortalecimento de instituições nacionais para solucionar questões relacionadas a direitos humanos.

A utilização dos sistemas internacionais de proteção dos direitos humanos não implica, portanto, em abandonar o uso dos sistemas nacionais. Ambos devem ser fortalecidos, na perspectiva do pleno respeito aos direitos humanos. No plano internacional, o desafio é, através de instrumentos e mecanismos de proteção, ampliar o respeito aos direitos humanos.

O sistema de proteção dos direitos humanos das Nações Unidas tem como principais órgãos:

→ a Assembleia Geral, a cujo organismo compete, principalmente, legislar em matéria de direitos humanos;

¹ https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/4286318/mod_resource/content/1/Manual_de_Direitos_Acesso_aos_Sistemas_global_e_Regional.pdf

² https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/4286318/mod_resource/content/1/Manual_de_Direitos_Acesso_aos_Sistemas_global_e_Regional.pdf

→ o Conselho Econômico e Social (ECOSOC), a cujo organismo cabe promover o respeito dos direitos humanos; coordenar as atividades da ONU e suas agências especializadas; elaborar estudos, relatórios e recomendações sobre assuntos de interesse social, econômico, cultural e educacional;

→ o Conselho de Segurança, a cujo organismo compete desenvolver operações pela manutenção da paz; decidir sobre graves violações aos direitos humanos que ponham em risco a paz mundial; e estabelecer tribunais penais internacionais.

Na estrutura do Conselho Econômico e Social, a Comissão de Direitos Humanos é o espaço através do qual a ONU monitora a situação dos direitos humanos no mundo. Suas propostas, recomendações e relatórios são submetidos ao Conselho Econômico e Social, com o que a Comissão de Direitos Humanos presta assistência àquele na coordenação das atividades relacionadas a direitos humanos no sistema das Nações Unidas.

O sistema da ONU de proteção dos direitos humanos é formado por instrumentos normativos e mecanismos práticos de realização de tais direitos.

Principais instrumentos normativos do sistema global de proteção dos direitos humanos

São os principais instrumentos normativos de proteção dos direitos humanos, no plano das Nações Unidas, a saber:

• a Declaração Universal de Direitos Humanos

Em seu preâmbulo, a Declaração Universal de Direitos Humanos (1948) assegura o princípio da indivisibilidade dos direitos humanos. Com base no princípio da indivisibilidade dos direitos humanos, a Declaração dedica os artigos 1º ao 21 aos direitos humanos civis e políticos; e os artigos 22 a 27 aos direitos humanos econômicos, sociais e culturais.

Entre os direitos humanos civis e políticos estão relacionados o direito às liberdades de locomoção, de associação, de reunião e de expressão, à igualdade, à vida, à segurança pessoal e à integridade física, à personalidade, ao julgamento justo e ao devido processo legal, ao respeito à privacidade, ao asilo, à nacionalidade, ao casamento, à propriedade e à livre escolha dos governantes.

Entre os direitos humanos econômicos, sociais e culturais encontram-se o direito à segurança social e ao bem estar social, direito ao trabalho, a condições justas de trabalho e igual e justa remuneração para trabalho igual, assim como a proteção contra o desemprego e a organização sindical para a proteção de seus interesses, direito ao repouso e ao lazer, à limitação das horas de trabalho e férias remuneradas, direito à saúde, à alimentação, ao vestuário, à habitação, a serviços sociais e previdência social, à proteção especial à maternidade e à infância, direito à educação, à gratuidade e obrigatoriedade do ensino fundamental, e educação para promover a paz e a tolerância racial e religiosa, e direito à cultura e à proteção histórica e promoção cultural.

Apesar da maior prevalência, inclusive em termos do número de artigos, ao todo são 21, relacionados diretamente aos direitos humanos civis e políticos, a Declaração Universal enuncia muitos dos direitos que hoje são considerados fundamentais direitos humanos econômicos, sociais e culturais.

O Pacto Internacional de Direitos Civis e Políticos, e o Pacto Internacional de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais

Tanto o Pacto Internacional de Direitos Civis e Políticos quanto o Pacto Internacional de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais foram aprovados pela Assembleia Geral em 1966, e que entraram em vigor em 1976, reconhecendo e reforçando o princípio da indivisibilidade dos direitos humanos, presente no preâmbulo de ambos.

Os Pactos Internacionais, diga-se de passagem, deveriam ser um só, a detalhar a Declaração Universal de Direitos Humanos, não o sendo em função da guerra fria, que impedia os blocos socialista e liberal de verem, como hoje não resta dúvida, os direitos humanos numa perspectiva integral. De qualquer forma, os pactos representam a juridicização da Declaração Universal de Direitos Humanos, na medida em que detalham e ampliam os direitos nela contidos.

O Pacto Internacional de Direitos Civis e Políticos enuncia os seguintes direitos:

- 1) à igualdade;
- 2) às liberdades (de locomoção, de associação, de reunião e de expressão);
- 3) ao julgamento justo e ao devido processo legal;
- 4) à vida;
- 5) à integridade física e à segurança pessoal;
- 6) à privacidade;
- 7) à paz;
- 8) à família;
- 9) ao casamento.

Além de detalhar e ampliar direitos em relação à Declaração Universal, o Pacto Internacional de Direitos Civis e Políticos institui o Comitê de Direitos Humanos, com a competência de monitorar a sua implementação, através do recebimento e análise de relatórios periódicos dos estados e da apresentação de comunicações pelos estados em relação a outros (que tenham aceitado formalmente essa possibilidade).

Os dois Protocolos Facultativos foram adotados pelas Nações Unidas com a finalidade de ampliar as conquistas em torno dos direitos humanos civis e políticos: o Protocolo I, que estabelece a possibilidade de apresentação de comunicações individuais ao Comitê de Direitos Humanos; e o Protocolo II, que proíbe a pena de morte.

São os seguintes os direitos constantes do Pacto Internacional de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais:

- 1) ao trabalho;
- 2) à associação em sindicatos;
- 3) à greve;
- 4) à previdência social;
- 5) à constituição e manutenção da família;
- 6) à proteção especial de crianças e adolescentes contra a exploração econômica e no trabalho;
- 7) à proteção contra a fome;
- 8) à cooperação internacional;
- 9) à saúde física e mental;
- 10) à educação;
- 11) ao respeito à cultura de cada povo e região;
- 12) ao progresso científico e técnico;
- 13) alimentação;
- 14) vestuário;
- 15) moradia adequada.

Diferentemente do que aconteceu com o Pacto Internacional de Direitos Civis e Políticos, o Pacto Internacional de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais (PIDESC) estabeleceu um sistema de monitoramento restrito à apresentação de relatórios periódicos elaborados pelos estados, a serem apresentados, a partir do primeiro ano da entrada em vigor do Pacto, ao secretário geral, que encaminhará cópia ao Conselho Econômico e Social.

Só em 1987, por meio de resolução, é que foi criado o Comitê de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais com a atribuição de monitorar a implementação do PIDESC, através da elaboração de relatórios ou pareceres com conclusões e recomendações para os

**LEI ORGÂNICA DA POLÍCIA CIVIL DE MINAS GERAIS
(LEI ESTADUAL 5.406, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1969).
LIVRO V - ESTATUTO DO SERVIDOR POLICIAL CIVIL.
TÍTULO XVII - REGIME DISCIPLINAR. CAPÍTULO I -
TRANSGRESSÕES DISCIPLINARES. SEÇÃO I - CLASSIFI-
CAÇÃO. SEÇÃO II - CAUSAS E CIRCUNSTÂNCIAS QUE
INFLUEM NO JULGAMENTO. CAPÍTULO II - PENALIDA-
DES. CAPÍTULO III - COMPETÊNCIA PARA IMPOSIÇÃO
DE PENALIDADES. CAPÍTULO IV - PRISÃO ADMINIS-
TRATIVA E SUSPENSÃO PREVENTIVA. CAPÍTULO V
- PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. SEÇÃO I - INS-
TAURAÇÃO DO PROCESSO. SEÇÃO II - SINDICÂNCIA.
SEÇÃO III - COMISSÕES PROCESSANTES PERMANEN-
TES. CAPÍTULO VI - ATOS E TERMOS PROCESSUAIS.
CAPÍTULO VII - PROCESSO POR ABANDONO DE CARGO
OU FUNÇÃO. CAPÍTULO VIII - REVISÃO DE PROCESSO
ADMINISTRATIVO. LIVRO VI - DISPOSIÇÕES FINAIS E
TRANSITÓRIAS**

LEI 5406 DE 16/12/1969 - TEXTO ATUALIZADO

**Contém a Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado de Minas Ge-
rais.**

O Povo do Estado de Minas Gerais, por seus representantes,
decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

**LIVRO V
ESTATUTO DO SERVIDOR POLICIAL
TÍTULO XVII
REGIME DISCIPLINAR**

Art. 142 – As disposições constantes deste título aplicam-se a todos os servidores no exercício de funções de natureza policial.

(Vide parágrafo único do art. 116 da Lei Complementar nº 129, de 8/11/2013.)

Art. 143 – A disciplina policial fundamenta-se na subordinação hierárquica e funcional, no cumprimento das leis, regulamentos e normas de serviços.

(Vide parágrafo único do art. 116 da Lei Complementar nº 129, de 8/11/2013.)

Art. 144 – Além de outros a serem enumerados em regulamentação, são princípios básicos da disciplina policial:

I – subordinação hierárquica;

II – obediência aos superiores;

III – respeito às leis vigentes e às normas éticas;

IV – cooperação e respeito às autoridades de corporações policiais diversas e de outros poderes ou Secretarias de Estado;

V – apuração ou comunicação à autoridade competente, pela via hierárquica respectiva, da prática de transgressão disciplinar;

VI – observância das condições e normas necessárias para a boa execução das atividades policiais;

VII – espírito de camaradagem e de cooperação, mesmo quando de folga o servidor policial;

VIII – atendimento ao público em geral dentro das normas de urbanidade e sem preferência.

(Vide parágrafo único do art. 116 da Lei Complementar nº 129, de 8/11/2013.)

Art. 145 – A hierarquia no serviço policial é fixada do seguinte modo:

I – Secretário de Estado da Segurança Pública;

II – Dirigentes dos Órgãos Superiores da Polícia Civil;

III – Chefe de Departamentos Policiais e unidades equiparadas;
IV – Delegados de Polícia, observado em ordem descendente, o escalonamento da série de classes correspondentes;

V – Médicos-Legistas, Peritos Criminais Especialistas, Inspetores Gerais e Chefes de Serviços Policiais;

VI – Ocupantes das demais chefias policiais, na escala descendente de níveis de vencimentos;

VII – cargos das demais classes policiais, segundo o mesmo critério consignado no item anterior.

Parágrafo único – Para desempate no grau de hierarquia, observar-se-á o seguinte:

I – em igualdade de cargo de chefia ou de classe, é considerado superior aquele que contar com mais antiguidade num ou noutro;

II – quando a antiguidade de cargo ou classe for a mesma, prevalecerá a do cargo ou classe anterior e assim, sucessivamente, até o maior tempo de serviço na classe e, por fim, de idade.

(Vide parágrafo único do art. 116 da Lei Complementar nº 129, de 8/11/2013.)

Art. 146 – As ordens superiores devem ser prontamente executadas, quando não sejam manifestamente ilegais, cabendo a responsabilidade a quem as determinar, respondendo o agente pelos excessos que cometer.

Parágrafo único – Quando a ordem parecer obscura ou de difícil entendimento, compete ao agente solicitar os esclarecimentos necessários, no ato de recebê-la.

(Vide parágrafo único do art. 116 da Lei Complementar nº 129, de 8/11/2013.)

Art. 147 – São deveres do servidor policial, observadas as suas atribuições, além dos que lhe cabem pelo cargo, os constantes dos regulamentos vigentes especiais, os das normas comuns a todos os funcionários e os que vierem a ser consignados em nova regulamentação.

(Vide parágrafo único do art. 116 da Lei Complementar nº 129, de 8/11/2013.)

Art. 148 – Além de outras proibições vigentes ou que constarão de regulamento, é vedado ao servidor policial:

I – participar de atividades político-partidárias, salvo se licenciado para tratar de interesses particulares;

II – exercer outras ocupações, em detrimento do exercício normal e imparcial de suas funções específicas;

III – recusar-se a aceitar encargos ao cargo ou função para os quais for designado;

IV – fomentar discussões ou antagonismo entre os integrantes das diferentes carreiras ou corporações policiais, a qualquer pretexto;

V – aceitar presentes ou donativos por motivo de cumprimento de missão policial;

VI – censurar, através de veículos de divulgação, as autoridades constituídas ou criticar os atos da administração, ressalvado o trabalho de cunho doutrinário e que tenha sentido de colaboração e cooperação com esta;

VII – quebrar sigilo de assuntos policiais, de modo a prejudicar o andamento das investigações ou outros trabalhos policiais.

(Vide parágrafo único do art. 116 da Lei Complementar nº 129, de 8/11/2013.)

**CAPÍTULO I
TRANSGRESSÕES DISCIPLINARES**

Art. 149 – Toda ação ou omissão contrária às disposições e aos deveres do servidor policial, ainda que constitua infração penal, será considerada transgressão disciplinar.

(Vide parágrafo único do art. 116 da Lei Complementar nº 129, de 8/11/2013.)

Art. 150 – São transgressões disciplinares, além de outras enumeradas nos regulamentos dos órgãos policiais e das aplicáveis aos servidores públicos em geral:

I – concorrer para a divulgação, através da imprensa falada, escrita, televisionada, de fatos ocorridos na repartição, suscetíveis de provocar escândalo e desprestígio à organização policial;

II – indispor subordinados contra os seus superiores;

III – deixar de pagar dívidas legítimas ou assumir compromissos superiores às suas possibilidades financeiras, de modo a comprometer o bom nome da instituição;

IV – manter relações de amizade com pessoas de notórios e desabonadores antecedentes criminais ou apresentar-se publicamente com elas, salvo se por motivo de serviço;

V – transferir encargos que lhe competirem ou a seus subordinados, a pessoa estranha aos quadros da repartição, ressalvadas as exceções legais;

VI – faltar com a verdade, por má-fé ou malícia, no exercício de suas funções;

VII – utilizar-se do anonimato;

VIII – deixar de comunicar à autoridade competente, informações de que tenha conhecimento, sobre fatos que interessem à atuação policial, especialmente em casos de iminente perturbação da ordem pública;

IX – apresentar, maliciosa ou tendenciosamente, partes, queixas ou reclamações;

X – dificultar, retardar ou, de qualquer forma, frustrar o cumprimento de ordens legais da autoridade competente;

XI – permutar serviço sem expressa permissão da autoridade competente;

XII – abandonar o serviço para qual tenha sido designado;

XIII – atribuir-se qualidade ou posição de hierarquia policial diversas das que efetivamente lhe correspondem;

XIV – freqüentar, exceto em razão de serviço, lugares incompatíveis com o decoro da função policial;

XV – fazer uso indevido de arma ou equipamento que lhe haja sido confiado para o serviço;

XVI – submeter a maus-tratos, vexames ou a constrangimentos não autorizados em lei, preso sob sua guarda ou custódia, bem como usar de violência desnecessária no exercício das funções policiais;

XVII – permitir que presos conservem em seu poder instrumentos com que possam causar danos nas dependências em que estejam recolhidos, ferir-se ou produzir lesões em terceiros;

XVIII – omitir-se no zelo da integridade física ou moral de preso sob sua guarda;

XIX – desrespeitar ou procrastinar o cumprimento de decisão ou ordem judicial ou da autoridade policial corregedora, bem como criticá-las;

XX – dirigir-se ou referir-se a superior hierárquico e autoridades públicas de modo desrespeitoso;

XXI – publicar, sem ordem expressa da autoridade competente, ou dar oportunidade que se divulguem, documentos oficiais, ainda que não classificados como reservados;

XXII – negligenciar no cumprimento de prazos para conclusão de inquéritos policiais e processos disciplinares, bem como no que toca às demais obrigações deles decorrentes;

XXIII – prevalecer-se, abusivamente, da condição de policial;

XXIV – negligenciar a guarda de objetos e valores que, em decorrência da função ou para o seu exercício, lhe tenham sido confiados, possibilitando, assim, que se danifiquem ou extraviem;

XXV – lançar em livros e registros oficiais dados intencionalmente errôneos, incompletos ou que possam induzir a erro, bem como inserir neles anotações indevidas;

XXVI – indicar ou insinuar nomes de advogados para assistir pessoa que figura em inquérito policial ou qualquer outro procedimento;

XXVII – em razão do serviço ou fora dele, desrespeitar ou maltratar superior hierárquico, mesmo que este não esteja, na ocasião, no exercício de suas funções;

XXVIII – ordenar ou executar medida privativa da liberdade individual, sem as formalidades legais ou com abuso de poder;

XXIX – provocar a paralisação, total ou parcial, do serviço policial ou dela participar;

XXX – não desempenhar a contento, intencionalmente, ou por negligência, as missões de que for incumbido;

XXXI – faltar ou chegar atrasado ao serviço ou deixar de participar, com antecedência, à autoridade a que estiver subordinado, a impossibilidade do comparecimento, salvo por motivo justo;

XXXII – apresentar-se embriagado ou sob ação de entorpecente, em serviço ou fora dele;

XXXIII – entregar-se à prática de vícios ou atos atentatórios à moral e aos bons costumes;

XXXIV – cobrar carceragem, custas, emolumentos ou qualquer outra despesa que não tenham apoio em lei; e

XXXV – deixar de atender imediatamente à convocação de autoridade policial corregedora, bem assim de prestar-lhe diretamente as informações solicitadas e julgadas necessárias.

(Vide parágrafo único do art. 116 da Lei Complementar nº 129, de 8/11/2013.)

SEÇÃO I CLASSIFICAÇÃO

Art. 151 – As transgressões disciplinares classificam-se, segundo a intensidade de dolo ou do grau da culpa, em:

I – leves;

II – médias; e

III – graves.

(Vide parágrafo único do art. 116 da Lei Complementar nº 129, de 8/11/2013.)

Art. 152 – A classificação a que se refere o artigo anterior será feita pela autoridade competente para impor a penalidade, tendo em vista o fato, suas condições e os antecedentes pessoais do transgressor.

§ 1º – Só se torna necessária e eficaz a aplicação da pena quando dela advém benefício ao punido, pela sua reeducação, ou à classe a que pertence, pelo fortalecimento da disciplina e da justiça.

§ 2º – Será sempre classificada como grave a transgressão que for:

I – de natureza infamante e desonrosa;

II – ofensiva à dignidade policial ou profissional;

III – atentatória às instituições ou à ordem legal;

IV – decorrente da prática de ação ou omissão deliberada, prejudicial ao serviço policial; e

V – contrária aos preceitos da hierarquia e de respeito à autoridade.

(Vide parágrafo único do art. 116 da Lei Complementar nº 129, de 8/11/2013.)

SEÇÃO II CAUSAS E CIRCUNSTÂNCIAS QUE INFLUEM NO JULGAMENTO

Art. 153 – Influem no julgamento das transgressões as causas justificativas e as circunstâncias atenuantes e agravantes.

§ 1º – São causas justificativas:

I – ignorância, plenamente comprovada, quando não atente contra os sentimentos normais de patriotismo, humanidade e probidade;

II – motivo de força maior plenamente comprovado e justificado;

III – ter sido cometida a transgressão na prática de ação meritória, no interesse do serviço, da ordem ou do sossego público;

IV – ter sido cometida a transgressão em obediência a ordem superior;

V – ter sido cometida a transgressão em legítima defesa própria ou de outrem; e

VI – uso imperativo de meios violentos a fim de compelir o subordinado a cumprir rigorosamente o seu dever; em caso de perigo, necessidade urgente, calamidade pública, manutenção da ordem e da disciplina.

§ 2º – São circunstâncias atenuantes:

I – bom comportamento anterior;

II – relevância de serviços prestados;

III – falta de prática de serviço;

IV – ter sido cometida a transgressão em defesa própria, de outrem ou de seus respectivos direitos;

V – ter sido cometida a transgressão para evitar mal maior;

VI – ter sido de somenos importância a participação do indiciado na transgressão disciplinar;

VII – aceitável ignorância ou errônea compreensão das disposições legais e administrativas;

VIII – ter o transgressor procurado diminuir as consequências das faltas, antes da pena, reparando o dano; e

IX – ter o transgressor confessado espontaneamente a falta perante a autoridade sindicante, de modo a facilitar a sua apuração.

§ 3º – São circunstâncias agravantes, quando não constituírem ou qualificarem outra transgressão disciplinar:

I – reincidência específica ou genérica;

II – mau comportamento anterior;

III – a prática simultânea ou a conexão de duas ou mais transgressões;

IV – concurso de dois ou mais agentes na prática de transgressão;

V – prática da transgressão durante a execução do serviço policial ou em prejuízo deste;

VI – abuso de autoridade ou poder;

VII – uso indevido de meios de coerção e intimidação;

VIII – coação, instigação ou determinação para que outro policial, subordinado ou não, pratique a transgressão ou dela participe;

IX – impedir ou dificultar, de qualquer maneira, a apuração de falta;

X – ter sido cometida a falta em presença de subordinados;

XI – ter sido praticada a transgressão com premeditação e;

XII – ter sido praticada a transgressão em lugar público;

§ 4º – Não haverá punição quando, no julgamento da transgressão, for reconhecida qualquer causa justificativa.

(Vide parágrafo único do art. 116 da Lei Complementar nº 129, de 8/11/2013.)

CAPÍTULO II PENALIDADES

Art. 154 – São penas disciplinares:

I – repreensão;

II – suspensão;

III – multa;

IV – demissão;

V – demissão a bem do serviço público; e

VI – cassação de aposentadoria ou disponibilidade.

Parágrafo único – A aplicação das penas administrativas não se sujeita à seqüência estabelecida neste artigo, mas é autônoma, segundo cada caso, e consideradas a natureza e a gravidade de infração e os danos que dela provierem para o serviço público.

(Vide parágrafo único do art. 116 da Lei Complementar nº 129, de 8/11/2013.)

Art. 155 – A pena de repreensão será aplicada por escrito e, em princípio, corresponderá às faltas de cumprimento de deveres e às transgressões consideradas de natureza leve.

Parágrafo único – Havendo dolo ou má-fé, as faltas de cumprimento de deveres são punidas com a pena de suspensão.

(Vide parágrafo único do art. 116 da Lei Complementar nº 129, de 8/11/2013.)

Art. 156 – A pena de suspensão, que não excederá de noventa dias, será aplicada no caso da falta grave ou de reincidência.

§ 1º – O servidor policial suspenso perderá todas as vantagens e direitos decorrentes do exercício do cargo.

§ 2º – A autoridade que aplicar a pena de suspensão poderá converter essa penalidade em multa, na base de cinquenta por cento por dia de vencimento ou remuneração, sendo o servidor, nesse caso, obrigado a permanecer em serviço.

(Vide parágrafo único do art. 116 da Lei Complementar nº 129, de 8/11/2013.)

Art. 157 – A pena de multa será aplicada na forma e nos casos expressamente previstos em lei ou regulamentos.

(Vide parágrafo único do art. 116 da Lei Complementar nº 129, de 8/11/2013.)

Art. 158 – Será aplicada a pena de demissão, nos casos de:

I – abandono de cargo;

II – procedimento irregular de natureza grave;

III – ineficiência no serviço;

IV – aplicação indevida de dinheiros públicos;

V – ausência do serviço, sem causa justificável, por mais de quarenta e cinco dias, interpoladamente, durante um ano; e

VI – exercício de qualquer atividade remunerada, estando o servidor licenciado para tratamento de saúde.

§ 1º – Considerar-se-á abandono de cargo o não-comparecimento do servidor ao serviço, por mais de trinta dias consecutivos.

§ 2º – A pena de demissão por ineficiência no serviço só será aplicada quando verificada a impossibilidade de readaptação.

(Vide parágrafo único do art. 116 da Lei Complementar nº 129, de 8/11/2013.)

Art. 159 – Será aplicada a pena de demissão a bem do serviço público ao servidor policial que:

I – for dado à incontinência pública e escandalosa, ao vício de jogos proibidos, à embriaguez habitual, bem como ao uso de substâncias entorpecentes que determine dependência física ou psíquica;

II – praticar crime contra a boa ordem, a administração pública e a Fazenda Estadual, ou previstos nas leis relativas à segurança e à defesa nacional;

III – revelar segredos de que tenha conhecimento em razão do cargo, desde que o faça dolosamente e com prejuízo para o Estado ou particulares;

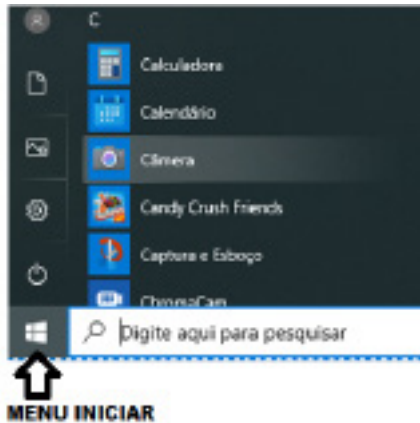
IV – praticar insubordinação grave;

V – praticar, em serviço ou em decorrência deste, ofensas físicas contra funcionários ou particulares, salvo em legítima defesa;

VI – lesar os cofres públicos ou dilapidar o patrimônio do Estado;

VII – receber ou solicitar propinas, comissões, presentes ou vantagens de qualquer espécie, direta ou indiretamente, em razão de cumprimento de missão policial;

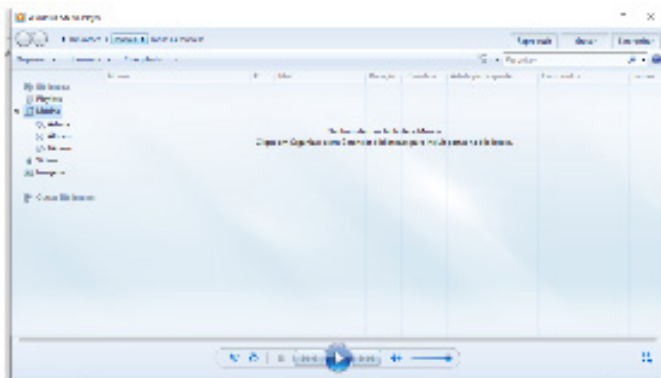
Uso dos menus



Programas e aplicativos e interação com o usuário

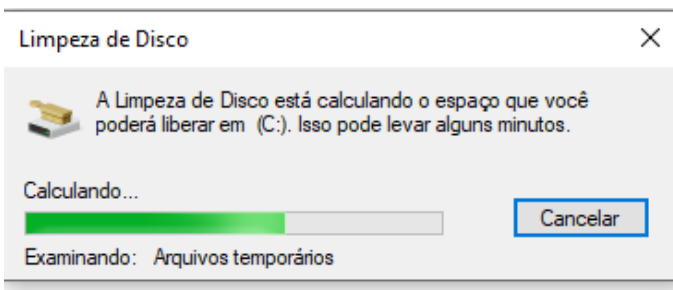
Vamos separar esta interação do usuário por categoria para entendermos melhor as funções categorizadas.

– **Música e Vídeo:** Temos o Media Player como player nativo para ouvir músicas e assistir vídeos. O Windows Media Player é uma excelente experiência de entretenimento, nele pode-se administrar bibliotecas de música, fotografia, vídeos no seu computador, copiar CDs, criar playlists e etc., isso também é válido para o media center.

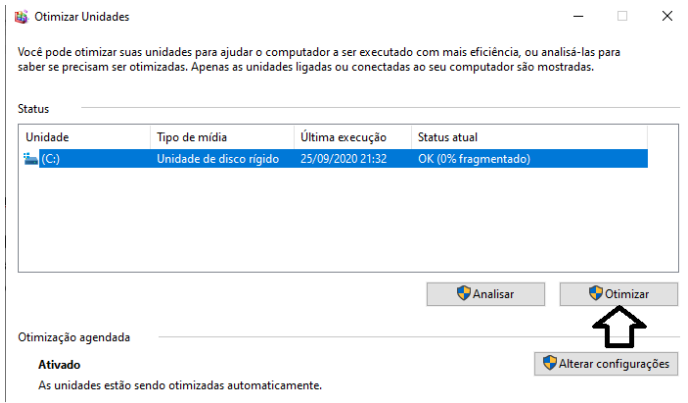


– Ferramentas do sistema

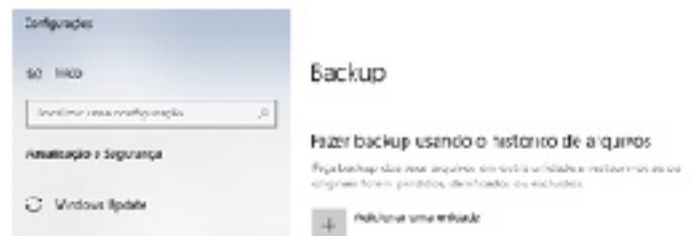
• A limpeza de disco é uma ferramenta importante, pois o próprio Windows sugere arquivos inúteis e podemos simplesmente confirmar sua exclusão.



• O desfragmentador de disco é uma ferramenta muito importante, pois conforme vamos utilizando o computador os arquivos ficam internamente desorganizados, isto faz que o computador fique lento. Utilizando o desfragmentador o Windows se reorganiza internamente tornando o computador mais rápido e fazendo com que o Windows acesse os arquivos com maior rapidez.



• O recurso de backup e restauração do Windows é muito importante pois pode ajudar na recuperação do sistema, ou até mesmo escolher seus arquivos para serem salvos, tendo assim uma cópia de segurança.



Inicialização e finalização

Exibir informações básicas sobre o computador

Edição do Windows

Windows 10 Pro

© 2019 Microsoft Corporation. Todos os direitos reservados.

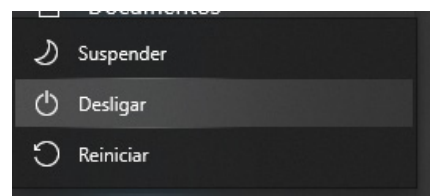


Sistema

Processador: Intel(R) Core(TM) i5-3337U CPU @ 1.80GHz 1.80 GHz
Memória instalada (RAM): 12,0 GB (utilizável: 11,9 GB)
Tipo de sistema: Sistema Operacional de 64 bits, processador com base em x64
Caneta e Toque: Nenhuma Entrada à Caneta ou por Toque está disponível para este vídeo

Nome do computador, domínio e configurações de grupo de trabalho

Quando fizermos login no sistema, entraremos direto no Windows, porém para desligá-lo devemos recorrer ao  e:



MICROSOFT WORD 2016: EDIÇÃO E FORMATAÇÃO DE TEXTOS

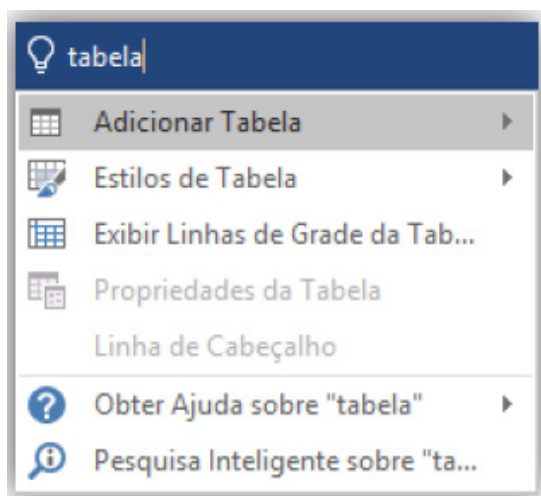
Essa versão de edição de textos vem com novas ferramentas e novos recursos para que o usuário crie, edite e compartilhe documentos de maneira fácil e prática¹.

¹ <http://www.popescolas.com.br/eb/info/word.pdf>

O Word 2016 está com um visual moderno, mas ao mesmo tempo simples e prático, possui muitas melhorias, modelos de documentos e estilos de formatações predefinidos para agilizar e dar um toque de requinte aos trabalhos desenvolvidos. Trouxe pouquíssimas novidades, seguiu as tendências atuais da computação, permitindo o compartilhamento de documentos e possuindo integração direta com vários outros serviços da web, como Facebook, Flickr, Youtube, Onedrive, Twitter, entre outros.

Novidades no Word 2016

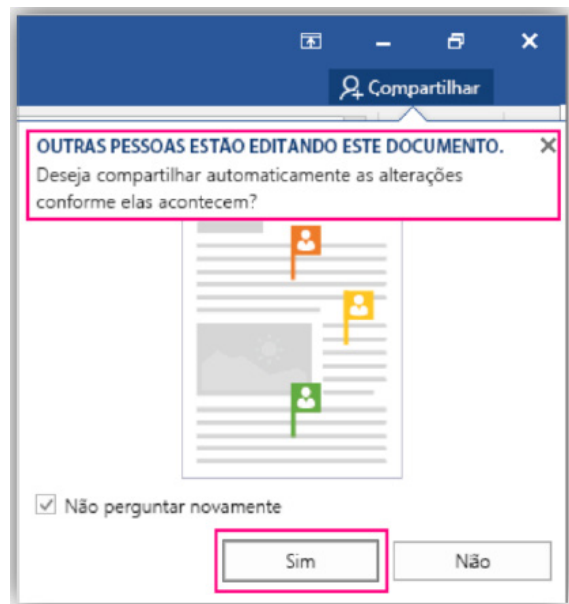
– **Diga-me o que você deseja fazer:** facilita a localização e a realização das tarefas de forma intuitiva, essa nova versão possui a caixa Diga-me o que deseja fazer, onde é possível digitar um termo ou palavra correspondente a ferramenta ou configurações que procurar.



– **Trabalhando em grupo, em tempo real:** permite que vários usuários trabalhem no mesmo documento de forma simultânea.

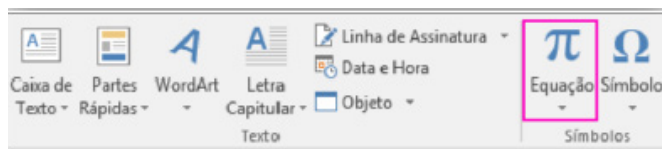


Ao armazenar um documento on-line no OneDrive ou no SharePoint e compartilhá-lo com colegas que usam o Word 2016 ou Word On-line, vocês podem ver as alterações uns dos outros no documento durante a edição. Após salvar o documento on-line, clique em Compartilhar para gerar um link ou enviar um convite por e-mail. Quando seus colegas abrem o documento e concordam em compartilhar automaticamente as alterações, você vê o trabalho em tempo real.



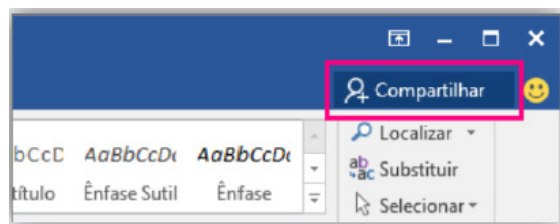
– **Pesquisa inteligente:** integra o Bing, serviço de buscas da Microsoft, ao Word 2016. Ao clicar com o botão do mouse sobre qualquer palavra do texto e no menu exibido, clique sobre a função Pesquisa Inteligente, um painel é exibido ao lado esquerdo da tela do programa e lista todas as entradas na internet relacionadas com a palavra digitada.

– **Equações à tinta:** se utilizar um dispositivo com tela sensível ao toque é possível desenhar equações matemáticas, utilizando o dedo ou uma caneta de toque, e o programa será capaz de reconhecer e incluir a fórmula ou equação ao documento.



– **Histórico de versões melhorado:** vá até Arquivo > Histórico para conferir uma lista completa de alterações feitas a um documento e para acessar versões anteriores.

– **Compartilhamento mais simples:** clique em Compartilhar para compartilhar seu documento com outras pessoas no SharePoint, no OneDrive ou no OneDrive for Business ou para enviar um PDF ou uma cópia como um anexo de e-mail diretamente do Word.



– **Formatação de formas mais rápida:** quando você insere formas da Galeria de Formas, é possível escolher entre uma coleção de preenchimentos predefinidos e cores de tema para aplicar rapidamente o visual desejado.